



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

A pretensa viabilidade visa estabelecer parâmetros para contratação de empresa para "Aquisição de Uniformes/Fardamento para os atletas que irão representar o Município de Bataguassu/MS nos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul – categoria Sub17", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17", para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas neste estudo.



LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A participação do Município nos “Jogos Escolares do Mato Grosso do Sul – JEMS/2024”, evento promovido pela Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul, é de suma importância para o fomento e motivação dos atletas que participaram e se destacaram nos jogos escolares municipais, nas categorias Sub 14 e Sub 17. Essa ação é uma forma de incentivo ao público atendido, visando manter os atletas praticando suas respectivas modalidades, bem como, despertando interesse pela prática esportiva, para motivar possíveis novos alunos/atletas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes/fardamento para participação em jogos representando o Município é comum na administração pública municipal, sendo item indispensável para a participação no evento, pois a equipe do Município tem que estar devidamente identificada.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões de promoção do esporte, bem como



pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei nº 3.042 de 21 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Documentos a serem apresentados

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante.
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

3.2 - Os materiais serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com entrega no prazo máximo



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

3.3 - Os itens/equipamentos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e nota fiscal correspondente.

3.5 - Os materiais solicitados deverão ser entregues em embalagens fechadas.

3.6 - O licitante vencedor garantirá a qualidade dos materiais.

3.7 - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.8 - O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.9 - A licitante vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.10 - O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11 - A Contratada deverá: a) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento; b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; c) Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do Setor competente, sem qualquer custo para o Município; d) Comunicar por escrito ao fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) Responsabilizar com as entregas, bem como com



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

as despesas de seguros, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado; g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município; h) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos da contratação foi estabelecido com base no número de atletas que irão representar o Município nos "Jogos Escolares do Mato Grosso Sul – JEMS/2024".

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Un.
				Atual	Estimativa
01	002.055.323	CAMISA DRY FITT MODELO COM MANGA Camisa: Dry Fitt, Modelo: com manga, Material: 90% poliéster, 10% elastano, Gravação Sublimação e número emborrachados, em (03) três cores verde bandeira, verde claro e vermelho (detalhe em branco na identificação) com Numeração, Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	UN	16	34,00
02	002.055.322	CAMISA DRY FITT MODELO MACHÃO Camisa Dry Fitt, Modelo: Machão, Material: 90% poliéster, 10% elastano, Gravação Sublimação e número emborrachados, em (03) três cores verde bandeira, verde claro e vermelho (detalhe em branco na identificação) com Numeração, Tipo de Gola: V,	UN	30	34,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

		Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Garantia: Contra defeitos de fabricação.			
03	002.055.220	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO UNIFORME ESPORTIVO FEMININO, Camisa: Dry Fitt, Modelo: Machão, Short Saia, Material: 90% poliéster, 10% elastano, Gravação Sublimação e número emborrachados, em (03) três cores verde bandeira, verde claro e vermelho (detalhe em branco na identificação) Numeração: 1 a 15 Gola V, Tipo de Gola: V, Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	CJ	06	970,00
04	002.055.219	UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO - Camisa: Dry Fitt, modelo machão, Shorts em poliéster com elástico, material 90% poliéster, 10% elastano, Gravação Sublimação e número emborrachados, em (03) três cores verde bandeira, verde claro e vermelho (detalhe em branco na identificação) Numeração: 1 a 15 Gola V, Tipo de Gola: V. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Garantia Contra defeitos de fabricação.	CJ	06	970,00
		VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO			13.204,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica hipótese de fabricação própria, pois o Município não disponibiliza esse serviço em sua rede de atuação.

III – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V – Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao ramo de atividade comercial de empresas que poderão participar do certame, a variação se dá apenas pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, de acordo com as necessidades administrativas e vantagens econômicas;

VI – A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos público;

VII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.



Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.204,00 (treze mil, duzentos e quatro reais).

A presente estimativa foi auferida com base em consulta de preço dos itens no mercado e em processo anterior (doc. anexo).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais descritos e especificados na Requisição nº 00332/24, se faz necessário e é imprescindível para a realização a participação do Município nos "Jogos Escolares do Mato Grosso do Sul – JEMS/2024", pois a equipe deverá estar devidamente identificada.

Os itens objeto da Contratação são itens essenciais para a participação em eventos esportivos, sendo comum a aquisição pelos demais órgãos da administração pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Analisando as soluções encontradas para suprir a necessidade de "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17", para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, foi constatado que a melhor solução que atende a necessidade existente é a realização de Dispensa de Licitação, que busca o menor preço por item, maior agilidade no processo, com redução de custos operacionais.



VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, § 1º do mesmo Art. 47, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para a participação da equipe que irá representar o Município de Bataguassu/MS nos JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17”, de forma que os mesmos estejam devidamente identificados.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.



XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.042/2023.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

Bataguassu-MS, 06 de Junho de 2024.

Elaboração

ELIANE BUSINARO
Diretoria de Planejamento e Orçamento

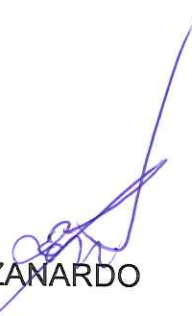
Aprovado por:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024


JOSÉ CARLOS ZANARDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

RUA DOURADOS, Nº 163

CNPJ: 03576220/0001-56

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Página 1 de 2

Licitação: 000059/22 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

8 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.006.807	BOLA DE HANDEBOL	UN	12	144,90	1.738,80
2	002.006.052	ANTENA P/ REDE DE VÔLEI OFICIAL (EM FIBRAPAR		6	127,20	763,20
3	002.006.634	APITO PROFISSIONAL (COM CORDÃO)	UN	20	21,90	438,00
4	002.006.947	BADEIRAS PARA ARBITRAGEM	UN	6	30,00	180,00
5	002.006.232	BAMBOLES COLORIDO - JOGO CONTENDO 12 (DCJG		15	3,30	49,50
6	002.006.946	BANDEIRAS DE ESCANTEIO COM MOLA	UN	10	146,80	1.468,00
7	002.006.951	BARRA TRANSVERSAL ELÁSTICA REVESTIDA DE	UN	4	64,80	259,20
8	002.006.948	BASTÕES PARA REVESAMENTO	UN	20	17,00	340,00
9	002.006.804	BOLA DE BASQUETE	UN	20	52,00	1.040,00
10	002.006.550	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM	UN	20	69,90	1.398,00
11	002.006.474	BOLA DE FUTEBOL 11 GOMOS 100% (PU) POLIURI	UN	100	120,00	12.000,00
12	002.006.504	BOLA DE FUTEBOL EM 8 GOMOS EM PU	UN	100	122,90	12.290,00
13	002.006.145	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS EM PVC	UN	25	88,00	2.200,00
14	002.006.805	BOLA DE FUTEVÔLEI	UN	16	141,00	2.256,00
15	002.006.084	BOLA DE FUTSAL EM PU COM 8 GOMOS	UN	100	174,90	17.490,00
16	002.006.506	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (PING-PONG)	UN	100	1,46	146,00
17	002.006.803	BOLA DE VÔLEI 6.0	UN	40	247,00	9.880,00
	002.006.802	BOLA DE VÔLEI 7.0	UN	40	324,90	12.996,00
	002.006.153	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	UN	30	75,00	2.250,00
20	002.006.941	BOLA DE VÔLEI PENALTY 8.0 PRO IX	UN	40	354,70	14.188,00
21	002.006.814	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, COMPOSTA DE ACE	UN	100	1,48	148,00
22	002.006.373	BOLSA P/ MASSAGISTA	UN	6	75,00	450,00
23	002.006.086	BOLSA PARA FARDAMENTO (ESPORTIVO)	UN	15	71,00	1.065,00
24	002.006.397	BOMBA PARA INFLAR BOLA COM BICO FINO	UN	20	14,80	296,00
25	002.006.030	CABO DE AÇO P/ REDE DE VÔLEI - 1/8" (GALVAI	UN	8	44,00	352,00
26	002.006.940	CADEIRA PARA ARBITRO DE VOLEIBOL	UN	2	5.187,90	10.375,80
27	002.006.950	COLCHÃO DE QUEDA PARA ATLETISMO	UN	3	4.889,80	14.669,40
28	002.006.510	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO EM POLIÉSTE	UN	120	9,50	1.140,00
29	002.006.809	CONE CHINÊS	UN	50	3,30	165,00
30	002.006.808	CONE DE AGILIDADE	UN	50	6,80	340,00
31	002.006.810	CONE PVC	UN	30	15,00	450,00
32	002.052.057	CORDA DE SEDA - 6 MM (METRO)	MTS	50	2,65	132,50
33	002.052.058	CORDA DE SEDA - 12 MM (METRO)	MTS	50	3,85	192,50
34	002.006.207	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PRÁTICA	UN	25	39,50	987,50
35	002.006.953	DARDO EM METAL COM COMPRIMENTO DE 2,20 M	UN	16	142,00	2.272,00
36	002.006.949	DISCO EM AÇO FUNDIDO PARA LANCAMENTO	UN	16	179,50	2.872,00
37	002.068.723	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO 10 DEGR	UN	4	66,50	266,00
38	002.006.094	ESTACA DE CAMPO P/ TREINAMENTO ESPORTIV	UN	32	61,00	1.952,00
39	002.006.511	JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS)	JG	120	7,90	948,00
40	002.006.202	JOGO DE CAMISA OFICIAL	JG	6	1.099,00	6.594,00
41	002.006.114	JOGO DE DOMINÓ - PROFISSIONAL	JG	8	28,00	224,00
42	002.006.507	JOGO DE FITA P/ DEMARCAÇÃO DE QUADRA	(V)JG	6	133,00	798,00
	008.034.020	JOGO DE MALHA (4 DISCOS E 2 PINOS)	JG	6	95,00	570,00
	002.006.811	LUVA (PAR) PARA GOLEIRO	UN	6	66,00	396,00
45	002.006.812	LUVA (PAR) PARA GOLEIRO	UN	6	68,00	408,00
46	002.006.813	LUVA PARA GOLEIRO (PAR ADULTO)	UN	6	70,00	420,00
47	002.006.954	MARTELO FORMATO ESFÉRICO DE APROXIMADA	UN	10	274,90	2.749,00
48	002.006.692	MINI CESTA DE BASQUETE (COM BOLA)	UN	6	139,00	834,00
49	002.006.956	PESO ESFERA EM AÇO FUNDIDO COM DIÂMETRO	UN	16	61,90	990,40
50	002.006.945	PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE D	UN	42	4,80	201,60
51	002.006.159	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENAS	UN	24	7,59	182,16
52	002.006.944	RAQUETE DE BADMINTON EM ALUMÍNIO COM EIX	UN	12	60,00	720,00
53	002.006.598	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - EMBORRACHADA	PAR	12	9,50	114,00
54	002.006.800	REDE DE BASQUETE OFICIAL	UN	12	28,49	341,88
55	002.006.525	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 2 MM	PAR	12	295,00	3.540,00
56	002.006.703	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - FIO 4.	PAR	14	342,00	4.788,00
57	002.006.411	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECC	PAR	16	305,00	4.880,00
58	002.006.702	REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL - 04 MM (SO	PAR	12	290,00	3.480,00
59	002.006.165	REDE DE FUTSAL OFICIAL - 04 MM (FUTEBOL D	PAR	16	199,00	3.184,00
60	002.006.486	REDE DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM	PAR	12	235,00	2.820,00
61	002.006.080	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - 04 MM (MAL	M²	600	8,30	4.980,00
62	002.006.514	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - 02 MM	(PIN) UN	10	26,90	269,00
63	002.006.799	REDE DE VÔLEI MATER REDE PARA QUADRA PR	UN	6	147,30	883,80
64	002.006.166	REDE DE VÔLEI OFICIAL	UN	10	84,00	840,00
65	002.006.942	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL.	UN	10	327,80	3.278,00
66	002.006.943	REDE OFICIAL DE BADMINTON MEDINDO 76 CM D	UN	4	159,00	636,00
67	002.006.500	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS	UN	18	19,50	351,00
68	002.006.952	SARRAFO PARA SALTO EM ALTURA	UN	4	522,00	2.088,00
69	002.055.219	UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO	CJ	6	970,00	5.820,00

Valor Total Geral:

189.825,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

CNPJ: 03576220/0001-56

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Página 2 de 2

Licitação: 000059/22 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Valor Total da Licitação:

189.825,24



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza conhecimentos de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

A pretensa viabilidade visa estabelecer parâmetros para contratação de empresa para "Aquisição de Uniformes/Fardamento para os atletas que irão representar o Município de Bataguassu/MS nos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul – categoria Sub17", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17", para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas neste estudo.



LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 331/2022 – Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação;
- Lei Complementar 123/2006 - normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações;
- IN 40/2020-ME - dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A participação do Município nos “Jogos Escolares do Mato Grosso do Sul – JEMS/2024”, evento promovido pela Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul, é de suma importância para o fomento e motivação dos atletas que participaram e se destacaram nos jogos escolares municipais, nas categorias Sub 14 e Sub 17. Essa ação é uma forma de incentivo ao público atendido, visando manter os atletas praticando suas respectivas modalidades, bem como, despertando interesse pela prática esportiva, para motivar possíveis novos alunos/atletas.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes/fardamento para participação em jogos representando o Município é comum na administração pública municipal, sendo item indispensável para a participação no evento, pois a equipe do Município tem que estar devidamente identificada.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões de promoção do esporte, bem como



pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei nº 3.042 de 21 de Dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Documentos a serem apresentados

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante.
- c) Certidão Negativa Conjunta abrangendo as Contribuições Sociais – INSS, bem como Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, no que couber.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

3.2 - Os materiais serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com entrega no prazo máximo



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

3.3 - Os itens/equipamentos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e nota fiscal correspondente.

3.5 – Os materiais solicitados deverão ser entregues em embalagens fechadas.

3.6 - O licitante vencedor garantirá a qualidade dos materiais.

3.7 - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.8 - O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

3.9 - A licitante vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.10 - O objeto contratado terá que estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11 - A Contratada deverá: a) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento; b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; c) Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do Setor competente, sem qualquer custo para o Município; d) Comunicar por escrito ao fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) Responsabilizar com as entregas, bem como com

Rua Dourados, nº 163 - Centro | Fone: (67) 3541-5100

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br/administracao@bataguassu.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

as despesas de seguros, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado; g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município; h) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos da contratação foi estabelecido com base no número de atletas que irão representar o Município nos "Jogos Escolares do Mato Grosso Sul – JEMS/2024".

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Atual	Valor Un. Estimativa
01	002.055.332	CAMISA: MODELO: COM MANGA, MATERIAL: POLIÉSTER. NAS CAMISAS CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NÚMERO NA FRENTE, BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM UMA MANGA E BANDEIRA DO ESTADO NA OUTRA, NÚMERO E NOME DA CIDADE ESTADO NAS COSTAS ARTE EM SILK (MEDIDAS EM ANEXO). TAMANHO M, G, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. OBSERVAÇÃO: AS CORES SERÃO ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, E A ARTE ANEXADA JUNTO AO PEDIDO.	UN	16	52,08
02	002.055.333	CAMISA MODELO: MACHÃO EM POLIESTER. SILK NAS CAMISAS Camisa Modelo: machão em poliester. Silk nas camisas contendo brasão do município e número na frente, número e nome da cidade estado nas costas. Tamanho M, G, conforme Autorização de Fornecimento.	UN	16	52,50

Rua Dourados, nº 163 - Centro | Fone: (67) 3541-5100

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br | administracao@bataguassu.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

		Observação: as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.			
03	002.055.327	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO PARA BASQUETEBOL - contendo 15 (quinze) Camisas modelo machão e 15 (quinze) Shorts Saia em poliéster com elástico. Camisas em poliéster contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts arte em silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 15 Gola V, Tipo de Gola: V. Tamanhos: P, M, G, GG. (02P, 05M, 05G, 03GG). Garantia Contra defeitos de fabricação. Observação: as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.	JG	02	1.339,80
04	002.055.328	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO PARA VOLEIBOL- contendo 12 (DOZE) Camisas em poliéster com manga e 12 (DOZE) Shorts Saia. Camisas contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts Saia, silk contendo o brasão do município numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 12 Gola redonda. Tamanhos: P, M, G, GG (01P, 05M, 05G, 01GG). Garantia Contra defeitos de fabricação. Observações: 02 (duas) camisas e dois shorts Saia em cores diferentes para os liberos com os números 1 e 12, respectivamente. As cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.	JG	02	1.071,84
05	002.055.326	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO PARA BASQUETEBOL - contendo 15 (quinze) Camisas modelo machão e 15 (quinze) Shorts em poliéster com elástico. Camisas em poliéster contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts	JG	02	1.403,70



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

		em silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 15 Gola V, Tipo de Gola: V. Tamanhos: P, M, G, GG. (02P, 05M, 05G, 03GG). Garantia Contra efeitos de fabricação. Observação: as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.			
06	002.055.329	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO PARA VOLEIBOL- contendo 12 (DOZE) Camisas em poliéster com manga e 12 (DOZE) Shorts Saia. Camisas contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts, silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 12 Gola redonda. Tamanhos: P, M, G, GG (03M, 08G, 01GG). Garantia Contra defeitos de fabricação. Observações: 02 (duas) camisas dois shorts em cores diferentes para os liberos com os números 1 e 12, respectivamente. As cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.	JG	02	1.122,96
07	002.055.330	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO PARA FUTSAL- contendo 12 (DOZE) Camisas em poliéster com manga e 12 (DOZE) Shorts saia. SILK nas camisas contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts saia, silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 12 Gola redonda. Tamanhos: M, G, GG (03M, 06G, 03GG). Garantia Contra defeitos de fabricação. Observação: 02 (duas) camisas e dois shorts saia em cores diferentes para os goleiros, com os números 1 e 12 respectivamente. Os tamanhos e as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e anexada junto ao pedido.	JG	02	1.071,84
08	002.055.334	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO PARA FUTSAL- contendo 12	JG	02	1.122,96



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

		(DOZE) Camisas em poliéster com manga e 12 (DOZE) Shorts . SILK nas camisas contendo brasão do município e número na frente, bandeira do município em uma manga e bandeira do estado na outra, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts, silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Numeração: 1 a 12 Gola redonda. Tamanhos: M, G, GG (03 M, 06G, 03GG). Garantia Contra defeitos de fabricação. Observação: 02 (duas camisas e dois shorts em cores diferentes para os goleiros, com os números 1 e 12 respectivamente. Os tamanhos e as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.			
09	002.055.331	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO PARA VOLEIBOL DE AREIA- contendo 02 (DUAS) Camisas em poliéster modelo machão. Silk nas camisas contendo brasão do município e número na frente, número e nome da cidade estado nas costas. Nos shorts saia, silk contendo o brasão do município, e numeração (com medidas em anexo). Tamanho 1 M, 1 G (Silk de números 1 e 2). Observação: as cores serão especificados na autorização de fornecimento, e a arte anexada junto ao pedido.	JG	04	105,00
		VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO			16.359,00

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019. Os itens a serem



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica hipótese de fabricação própria, pois o Município não disponibiliza esse serviço em sua rede de atuação.

III – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

IV – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V – Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao ramo de atividade comercial de empresas que poderão participar do certame, a variação se dá apenas pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, de acordo com as necessidades administrativas e vantagens econômicas;

VI – A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos público;



VII – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo, assim a solução apresentada neste estudo é a realização de contratação direta, na sua modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 16.359,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

A presente estimativa foi auferida com base no Mapa de Apuração de Preços (doc. anexo).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais descritos e especificados na Requisição nº 00470/24, se faz necessário e é imprescindível para a realização a participação do Município nos “Jogos Escolares do Mato Grosso do Sul – JEMS/2024”, pois a equipe deverá estar devidamente identificada.

Os itens objeto da Contratação são itens essenciais para a participação em eventos esportivos, sendo comum a aquisição pelos demais órgãos da administração pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Analizando as soluções encontradas para suprir a necessidade de “**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA OS ATLETAS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS NOS JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO**”



DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17”, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, foi constatado que a melhor solução que atende a necessidade existente é a realização de Dispensa de Licitação, que busca o menor preço por item, maior agilidade no processo, com redução de custos operacionais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, § 1º do mesmo Art. 47, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para a participação da equipe que irá representar o Município de Bataguassu/MS nos JOGOS ESCOLARES DE MATO GROSSO DO SUL/JEMS/2024 – CATEGORIA SUB17”, de forma que os mesmos estejam devidamente identificados.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos foram capacitados para o exercício da função.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que possam manter correlação com a contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.042/2023.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultantes pretendidos com a mitigação dos riscos e dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, apresenta-se por meio de realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Bataguassu-MS, 04 de Julho de 2024.

Elaboração



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

ELIANE BUSINARO
Diretoria de Planejamento e Orçamento

Aprovado por:

assinado em 11/03/2024

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças